



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei nº 433/2006

LEI N.º 433/2006

foi publicado no local de
costume

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

em 20 / 02 / 2006

Luânia Maria da Silva

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para transferência de veículos para o Município de Lagoa Grande-MG.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior, consistirá do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo efetivamente transferido.

Parágrafo único – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, no setor competente, dos comprovantes de transferência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de fevereiro de 2006.


JOSE FRANCÉLINO DIAS

Prefeito Municipal